DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Contratos 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Resoluções 2
Atos Legislativos 3
Decreto Legislativo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 08/12/2022 às 07:38:26 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f180-57ef-2e0a-e517

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Dispensa de Licitação nº 70/2022. **Extrato de Contrato**: Contrato nº 3.013/2022 –Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. Contratada: JULIO CESAR BUZZO ME. Objeto: Contratação de empresa para pintura de guias e sarjetas em diversas ruas do município de Tanabi". Ref. SINAPI 83693. Valor: R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Data Assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2022. Prazo: 31 dezembro de 2.022.

.....

Contratos

Fica Adjudicado e Homologado o objeto do Convite de Preços nº. 29/2022, dispondo sobre Reforma da Praça Professor e Maestro Silvio Bertoz, localizada na Rua José Siriani esquina com a Rua Maria Paulista, no Município de Tanabi – SP, tendo como vencedora à empresa **NEXT ENGENHARIA EIRELI,** pelo valor global de R$ 235.557,25 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Data: 21 de outubro de 2022.

Extrato de Contrato: Contrato n.º 3.000/2022 – Contratada: **NEXT ENGENHARIA EIRELI,** que teve por Reforma da Praça Professor e Maestro Silvio Bertoz, localizada na Rua José Siriani esquina com a Rua Maria Paulista, no Município de Tanabi – SP, no valor global de R$ 235.557,25 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Data: 21 de outubro de 2022.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA CAM/24/2022

Objeto: Declara ponto facultativo no dia 09 de dezembro de 2022, no âmbito do Poder Legislativo.

O VER. LUIS EDUARDO MARTINS, Presidente Interino da Câmara Municipal de Tanabi-Sp, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º Fica declarado "ponto facultativo" no dia 09 de dezembro de 2022, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em razão do feriado municipal do "Dia da Padroeira- Nossa Senhora da Imaculada Conceição" no dia 08 de dezembro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.
Em 07 de dezembro de 2022.
VER. LUIS EDUARDO MARTINS
Presidente Interino

.....

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Objeto: Institui a Comissão Especial de Estudos denominada "Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres", com o objetivo de incentivar, desenvolver e apoiar discussões e ações relacionadas às mulheres, e dá outras providências.

Autoria: VER. TEN. OSMAR DO NASCIMENTO

O VER. LUIS EDUARDO MARTINS, Presidente Interino da Câmara Municipal de Tanabi-SP, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Estudos denominada "Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres", com o objetivo de incentivar, desenvolver e apoiar discussões e ações relacionadas às mulheres, com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais, sobretudo em relação ao princípio da isonomia, bem como:

I- divulgar normas de proteção e defesa das mulheres, estimulando e fiscalizando seu fiel cumprimento;

II- formular diretrizes e incentivar a promoção de políticas que visem eliminar a discriminação em face das mulheres;

III- acompanhar a elaboração e execução de programas de governo no âmbito municipal, nas questões que atingem as mulheres, com vista à defesa de suas necessidades e de seus direitos;

IV- promover debates e audiências sobre a defesa dos direitos das mulheres, a condição da mulher brasileira e o combate às formas de discriminação;

V- receber e examinar denúncias e representações relativas à discriminação das mulheres e encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas;

VI- elaboração de projetos de lei, ou sugeri-los ao Chefe do Poder Executivo quando o assunto for de sua competência, que visem a assegurar os direitos das mulheres, assim como a eliminar a legislação de conteúdo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 08/12/2022 às 07:38:26 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f180-57ef-2e0a-e517

discriminatório; e

VII- desenvolver programas e projetos em diferentes áreas de atuação, no sentido de eliminar a discriminação, incentivando a participação social e políticas das mulheres.

Art. 2º A Comissão Especial de Estudos será composta por 3 (três) Vereadoras (es).

§ 1º. As Vereadoras (es) componentes serão escolhidos mediante votação em plenário, com quórum de maioria simples e posteriormente nomeados mediante Ato da Presidência, a ser publicado dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da vigência desta resolução, observado, sempre que possível, a representação proporcional partidária.

§ 2º. Poderão participar da Comissão Especial de Estudos, na condição de convidados, membros das secretarias municipais, bem como pessoas naturais de notório saber e representantes de entidades que possuam pertinência temática com o objeto de estudo da comissão.

Art. 3º A Comissão Especial de Estudos terá duração de 2 (dois) anos, admitindo-se que este prazo seja prorrogado dentro da legislatura em curso, não podendo ultrapassá-la.

Parágrafo único. Em até 10 (dez) dias após seu término, a Comissão Especial de Estudos deverá protocolizar relatório final dos trabalhos.

Art. 4º Os membros da Comissão Especial de Estudos reunir-se-ão para indicar seu presidente e seu relator, bem como pra estabelecer seu plano de trabalho.

Art. 5º A Comissão Especial de Estudos, na consecução de seus objetivos, poderá atuar em conjunto com órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como organizações da sociedade civil.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi,
Em 07 de dezembro de 2022.
VER. LUIS EDUARDO MARTINS
Presidente Interino

.....

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 19/2022

Objeto: Concede o Título de Cidadã Tanabiense "DRª ANA MARIA VIEIRA GARCIA TRINDADE".

Autoria: Verª Drª Daiane Cristina Ribeiro do Nascimento.

O VER. LUIS EDUARDO MARTINS, Presidente Interino da Câmara Municipal de Tanabi,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1 º Fica concedido o Título de Cidadã Tanabiense a **"DRª ANA MARIA VIEIRA GARCIA TRINDADE"** pelos relevantes serviços prestados à comunidade tanabiense.

Art. 2º A entrega do referido Título será feita em Sessão Solene, previamente marcada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º As despesas resultantes com a execução do referido Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.
Em 06 de dezembro de 2022.
VER. LUIS EDUARDO MARTINS
Presidente Interino

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 08/12/2022 às 07:38:26 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f180-57ef-2e0a-e517

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f180-57ef-2e0a-e517

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 693, ano IV, veiculado em 08 de dezembro de 2022.

O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 08/12/2022 às 07:38:26 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/f180-57ef-2e0a-e517